

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
SERRANA

CIS-SERRA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA 08/2023 – MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS -
CONSULTAS ESPECIALIZADAS

TERMOS ADITIVOS N.º 002/2025

CONTRATO DE PROGRAMA N.º 08/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023

PARTES: CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.015.626/0001-10; CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, ESTABELECIDO À Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25.635-530.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 08/2023 que entre si celebram o CIMSERRA e o Município de Petrópolis para fornecimento de serviços na área de saúde pública para realização de consultas especializadas a serem ofertados aos usuários do sistema único de saúde (sus), mediante empresas credenciadas para o fornecimento dos serviços nos autos do processo licitatório de credenciamento nº 003/2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor do aditivo do contrato é **R\$ 931.008,00** (novecentos e trinta mil e oito reais).

FUNDAMENTO: Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicável à espécie.

Teresópolis, 27 de janeiro de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo
CIMSERRA

Publicado por:

Andressa Vidal Dos Santos de Souza

Código Identificador:B31DB629

CIS-SERRA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSOCIATIVA - RNCP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N: 032/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.015.626/0001-10 E REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS

PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.038.882/0001-33.

OBJETO: Adesão CIMSERRA a Rede Nacional de Consórcios Públicos por meio da Contribuição Associativa.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N: 032/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.015.626/0001-10 E REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.038.882/0001-33.

OBJETO: Adesão CIMSERRA a Rede Nacional de Consórcios Públicos por meio da Contribuição Associativa.

VALOR DO CONTRATO O valor total deste contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente à contribuição mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga durante o período de 12 meses

FUNDAMENTO: Este contrato é celebrado de forma livre e acordada entre as partes, tendo como base a adesão à Contribuição Associativa, conforme previsto na Lei 14.341/2022.

Teresópolis, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo Sarmento Charles
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CIMSERRA

Teresópolis, 23 de dezembro de 2024.

Leonardo Sarmento Charles
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CIMSERRA

Publicado por:

Andressa Vidal Dos Santos de Souza

Código Identificador:CD5709B5

CIS-SERRA

PORTARIA CIMSERRA 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 -
INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO SAMU SERRANA

PORTARIA CIMSERRA 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito as Portarias 003/2024 e 011/2024 e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão 001/2024 no âmbito do Processo Administrativo nº 069/2023, e nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIM-SERRA), no uso das atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no artigo 31, XI do Estatuto CIMSERRA.

Considerando a Resolução 007/23 do consórcio, que dispõe sobre a Gestão Consorciada do SAMU 192, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão 001/2024, referente a operacionalização e gerenciamento do SAMU Serrana.

Art. 2º A presente comissão deve ser composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

Art. 3º A Comissão de acompanhamento e fiscalização de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Do Município de Friburgo: Waleska da Silva Ornellas;
Do Município de Guapimirim: Marcelo da Silva Andrade;
Do Município de Sumidouro: Andrea Mattos da Silva;
Do Município de Teresópolis: Pablo de Jesus Féo;
Do Município de Cantagalo: Mauro Luiz Munier Christiani;
Do Município de Carmo: Amanda Machado da Silva;
Do Município de Petrópolis: Vanessa Maria Bull;
Do Município de Cachoeiras de Macacu: Thais de Carvalho Zilah;
Do Município de São José do Vale do Rio Preto: Bruno Lima de Mello;
Do Consórcio Intermunicipal CIMSERRA: Jenyffer da Silva Correa;
Do Consórcio Intermunicipal CIMSERRA: Vânia Lucia Vieira Huguenin;

Parágrafo único: O presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será nomeado na primeira reunião da comissão.

Art. 4º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação mensal a ser realizada.

Art. 5º Os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participarem do processo de acompanhamento e fiscalização quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização que preste serviço ou integre a organização social ora contratada, ou

II – sua atuação no processo de fiscalização configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não obsta a continuidade do processo de fiscalização.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através novo ato normativo, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Acompanhamento e fiscalização poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros desse colegiado.

Art. 7º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Contrato de Gestão 001/2024, que trata o Processo Administrativo nº 069/2023, momento esse em que a presente portaria perderá o seu objeto e será automaticamente revogada.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Teresópolis 29 de janeiro de 2025

Hingo Hammes
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:

Leonardo Sarmiento Charles

Código Identificador:0B4953F2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.220 / 2.025 = CALENDÁRIO FISCAL DE IPTU.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem os Artigos 77 e 86, VI e XIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal do Município para o exercício de 2025 para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de acordo com a legislação em vigor, especialmente, os seus artigos 33 e 46, Código Tributário Municipal, Lei n.º 773, de 24 de fevereiro de 2003.

Art. 2º. Para o exercício financeiro do ano de 2025, para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será aplicada a Lei n.º 773, de 24 de fevereiro de 2003, com os valores corrigidos conforme o art. 3º do presente Decreto;

§1º. Os contribuintes anuais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis urbanos deverão retirar o carnê por meio da internet, acessando o sítio oficial da Prefeitura de Duas Barras (<https://duasbarras.rj.gov.br/>) ou sede da Prefeitura Municipal, na Praça Governador Portela, nº. 07, Centro, Duas Barras – RJ, **até o dia 25 de abril de 2025.**

§2º. Os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis urbanos obedecerão ao seguinte escalonamento, observadas as regras previstas na Lei n.º 773, de 24 de fevereiro de 2003.

§3º Os recolhimentos efetuados após as datas estabelecidas neste artigo sofrerão incidência de encargos moratórios, nos termos do artigo 35 do C.T. M, correspondente a:

I - 1% (um por cento) de juros ao mês;

II - 2% (dois por cento) de multa ao mês limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido.

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:

a) até 30 de abril de 2025, com desconto de 10% (dez por cento), para os contribuintes que estiverem com o IPTU em dia até 31/12/2024.

b) até 30 de abril de 2025, com desconto de 4% (quatro por cento), para os contribuintes que NÃO estiverem em dia com o IPTU até 31/12/2024.

II – PAGAMENTO EM 04 COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota: até 30 de maio de 2025.

Segunda Cota: até 30 de junho de 2025.

Terceira Cota: até 31 de julho de 2025.

Quarta Cota: até 29 de agosto de 2025.

Art. 3º. Para o exercício financeiro do ano de 2025, em observância a Lei n.º 773, de 24 de fevereiro de 2003 e o Decreto n.º 4.195/24, todos os valores expressos em moeda corrente ou qualquer outro índice constante da legislação tributária municipal, serão corrigidos em 4,87 (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) que corresponde à variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou outro índice que vier a substituí-lo, anualmente, pela variação nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Barras/RJ, 02 de janeiro de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

* republicado por incorreção *

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E7290C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.221-15 = CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE
DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total de dotações orçamentárias da Prefeitura, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Armando Rosemberito Mattos Teixeira
Prefeito

ANEXO I = Decreto 4221 / 25					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
20200.0412200022.003	33903900	14	1704000000000		R\$ 65.000,00
20900.1369500092.014	33504300	439	1704000000000	R\$ 65.000,00	
TOTAL				R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Decreto nº 4221/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6B013334

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2025 = S. M. DE
EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº: 2612/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARENSE LTDA-ME

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHO Nº: 45/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.04.122.0007.2.783-33903000000-33903099000-170400000000

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.644,40 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 06 (seis) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 14 de janeiro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CDB8E965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025 = S. M. DE
EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº: 2612/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHO Nº: 39/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.04.122.0007.2.783-33903000000-33903099000-170400000000

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.236,50 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 06 (seis) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 14 de janeiro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B7A73CBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2025 = S. M. DE
EDUCAÇÃO

PROTOCOLO GERAL Nº: 2612/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHO Nº: 44/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.04.122.0007.2.783-33903000000-33903099000-170400000000

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais);

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 06 (seis) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 14 de janeiro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8AB98DB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 = S. M. DE
EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº: 2706/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHO Nº: 48-49/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.1236500072.010-3390.30.00-150010010000 e 0700.1236100072.009-3390.30.21-150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$4.948,26 (Quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 07 (sete) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 14 de janeiro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A30D7F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 = S. M. DE
EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO GERAL Nº: 2706/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MICROLLAGOS MICROSPIA CIENTIFICA EIRELI EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21

EMPENHO Nº: 52-53/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.1236500072.010-3390.30.00-150010010000 e 0700.1236100072.009-3390.30.21-150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de 1.899,00 (Mil, oitocentos e noventa e nove e nove reais);

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 07 (sete) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 14 de janeiro de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E5B91107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043-25 = LICENÇA PREMIO A MARIA
APARECIDA Z. DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Aparecida Závoli de Oliveira – mat. 1.104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme Processo Administrativo nº 3089, datado de 22/11/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de janeiro de 2025

Armando Rosemberito Mattos Teixeira
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:81C9216E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 / 2.025 = LICENÇA PREMIO A NAJALHA
MOORE GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Najalha Moore Gomes – mat. 0974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, a serem gozadas de forma consecutiva, conforme processo administrativo nº 140, de 15/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de janeiro de 2.025

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FB1D2EF3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4027/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Camila da Silva Ferreira**, Assessor Operacional, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DC07B5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4028/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Laiz Santos da Silva**, Coordenadora de Desenvolvimento, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 01 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:20F6893E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4029/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Suhelen Maltez Cícero de Jesus**, Recreacionista, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença

Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 04 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:30D627EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Paulo Miguel de Carvalho Gomes, Agente de Vigilância, matrícula 20/2485, no Nível II, Classe D**, de acordo com o processo administrativo nº 935/2024, com eficácia a partir de 20 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C90A3F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Andreia Cristina Seabra de Lima, Fiscal Fazendário, matrícula 20/0553, no Nível VIII, Classe M**, de acordo com o processo administrativo nº 1606/2024, com eficácia a partir de 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8429859B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Roseluci da Costa Campos Soares, Auxiliar de Fiscalização, matrícula 20/0324, no Nível V, Classe M**, de acordo com o processo administrativo nº 1889/2024, com eficácia a partir de 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:40B59D01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4033/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Marcio Borges Franco, Fiscal Fazendário, matrícula 20/0340, no Nível VIII, Classe M**, de acordo com o processo administrativo nº 3137/2024, com eficácia a partir de 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:0852774A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4034/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Leny Jesus de Lima, Atendente, matrícula 20/0195, no Nível IV, Classe M**, de acordo com o processo administrativo nº 3194/2024, com eficácia a partir de 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:D5DE7164

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Daniel dos Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula 20/2264, no Nível VI, Classe G**, de acordo com o processo administrativo nº 3902/2024, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:A33E1E94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4036/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Vanja Santos D'Avila, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 20/0666, no Nível V, Classe L**, de acordo com o processo administrativo nº 4162/2024, com eficácia a partir de 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:475DE52C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4037/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 1824/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Zenilda Rodrigues Pinheiro, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2075**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 14/01/2025, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0

Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 14 de janeiro de 2025, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3E23E9E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2838/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Rosângela Marques de Brito, Professor II- Educação Especial, matrícula nº 20/3144**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 14/01/2025, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.0
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 14 de janeiro de 2025, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6F4926E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4039/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Raidene Rodrigues Silva, Recreacionista, matrícula nº 20/2187, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 864/2024, com eficácia a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D67E6565

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3996/2025

Republishado por incorreção na edição 3797 de 15 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Danilo da Silva Conceição, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde , símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E8E71975

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 280/2025

Dispõe sobre o Planejamento das Atividades Fiscais; estabelece normas para a designação, execução e controle relacionados com os tributos municipais; padroniza documentos fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronização de procedimentos de diligências e fiscalização a serem observados pelos Fiscais de Tributos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

RESOLVE:

Art. 1º. O Planejamento das Atividades de Diligências e Fiscalização dos Tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 fora elaborado pela Secretaria de Fazenda com assessoria do Setor de Tributos e Fiscalização, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º- O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§ 2º- As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à:

I - EDUCAÇÃO FISCAL no que diz respeito à área TRIBUTÁRIA, ORIENTANDO os contribuintes já inscritos no Cadastro Mobiliário quanto às suas obrigações principais e acessórias, bem como em relação à REGULARIZAÇÃO cadastral para aqueles que ainda não o fizeram e estão em plena atividade.

II – ATUALIZAÇÃO SISTEMÁTICA do Cadastro Mobiliário do Município, atividades a serem desenvolvidas no decorrer o exercício de 2025.

III – ACESSO ELETRÔNICO – Conscientização dos contribuintes da possibilidade de realizar serviços através do acesso eletrônico.

§ 3º- Independente do Planejamento Anual elaborado e apresentado por este Decreto, à fiscalização poderá se processar por outros motivos, a saber:

I - Fiscalização Especial – a qualquer tempo, por determinação do Secretário de Fazenda, podem ser selecionados grupos de contribuintes específicos que serão fiscalizados de acordo com as

necessidades que determinaram a seleção, independente do Planejamento anual.

II - Fiscalização por Impulso – a qualquer tempo, em função de solicitações de autoridades Municipais, Estaduais e/ou Federais, um (1) contribuinte específico poderá ser selecionado para fiscalização com fins também específicos.

III - Fiscalização por Demanda – a qualquer tempo, e por solicitação justificada do Fiscal, um (1) contribuinte específico poderá ser selecionado para sofrer fiscalização, independente do Planejamento Anual.

IV - Fiscalização Disciplinar – a qualquer tempo é permitido ao Fiscal, no uso de suas atribuições legais, exercer suas prerrogativas e independente do determinado neste documento, fiscalizar e tomar as medidas legais cabíveis e necessárias, obrigando-se o Fiscal a registrar no sistema de Fiscalização Eletrônica a ação a que se viu obrigado. Em hipótese alguma o fiscal poderá deixar de registrar no sistema de Fiscalização Eletrônica sua atuação.

§ 4º- O fluxograma do planejamento fiscal que trata este artigo está detalhado no **Anexo I**.

Art. 2º. As atividades da fiscalização de Tributos poderão ser realizadas em ambiente externo e interno, observando a necessidade, prioridade e efetividade dos atos fiscais.

Art. 3º. Os procedimentos fiscais serão realizados junto aos sujeitos passivos das obrigações Tributárias com o intuito de verificar o cumprimento da legislação municipal.

Art. 4º. Os procedimentos fiscais que sejam oriundos do Planejamento Anual quer das demais previsões, deverão obedecer ainda, o determinado no Código Tributário do Município, e de acordo com o Sistema de Fiscalização Eletrônica que norteia os procedimentos de Gestão e de execução.

Art. 5º. As ações fiscais serão orientadas e sustentadas pelos seguintes documentos e procedimentos:

§ 1º- Ordem de Fiscalização – é o documento gerado pelo Sistema de Fiscalização Eletrônica.

§ 2º- Notificação – é o documento gerado pelo Sistema de Fiscalização Eletrônica que tem a finalidade de “dar notícia” ao sujeito passivo (contribuinte) de exigências, solicitações, pedidos oriundos da fiscalização municipal, com prazo pré-determinado para cumprimento.

§ 3º- Intimação – é o documento gerado pelo Sistema de Fiscalização Eletrônica que tem por finalidade “determinar” ao sujeito passivo o cumprimento de obrigações, quer tributária, quer de posturas, com prazo pré-determinado para cumprimento.

§ 4º- Auto de Infração – é um procedimento administrativo realizado pelo Fisco nos casos de constatação de infração à legislação Tributária pelo sujeito passivo (contribuinte), resultando em cobrança de valores de tributos não recolhidos aos cofres da prefeitura e/ou multas pelo descumprimento de quaisquer das exigências legais tributárias. Este documento é gerado pelo Sistema de Fiscalização Eletrônica da Prefeitura.

Art. 6º. Toda Ação Fiscal se processará a partir da geração da competente Ordem de Fiscalização que é emitida pelo Sistema de Fiscalização Eletrônica a partir de uma das condições previstas no § 3º, do Artigo 1º desta norma.

§ 1º- A Ordem de Fiscalização é um documento eminentemente eletrônico, de circulação digital e interna na Prefeitura.

§ 2º- As ordens de fiscalização são numeradas sequencial e eletronicamente, com a finalidade de permitir a sua vinculação a todo e qualquer ato fiscal.

§ 3º- Para cada Ação Fiscal, deverá existir uma Ordem de Fiscalização que deve ser vinculada eletronicamente à ação.

§ 4º- A Ordem de Fiscalização, uma vez gerada deverá ser impressa pelo fiscal que no máximo em 03 (três) dias dará prosseguimento ao que nela for determinado.

§ 5º- O número da Ordem de Fiscalização deve constar e estar associado a cada ato fiscal e para tanto, o Sistema de Fiscalização Eletrônica exige a vinculação que deve ser feita pelo fiscal na geração de qualquer dos atos fiscais previstos no Art. 6º desta norma.

§ 6º- O Fiscal no uso de suas atribuições legais e detectando situação de flagrante desrespeito à ordem tributária pode SOLICITAR a geração de Ordem de Fiscalização específica para sanar o ilícito, solicitação está que deve ser registrada no Sistema de Fiscalização Eletrônica que, poderá ser aceita ou não pelo Gestor do sistema, obrigando-se este a JUSTIFICAR os motivos de sua posição.

§ 7º- O Fiscal, consciente de seu dever legal e sempre que a situação assim exigir, poderá, excepcionalmente, agir sem a orientação de uma Ordem de Fiscalização, todavia, é obrigatório o registro de sua atuação no Sistema de Fiscalização Eletrônica.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Egenheiro Paulo de Frontin, 28 de janeiro de 2025.

José Emmanoel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal

ANEXO I PLANEJAMENTO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO DE 2025

01- FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA.

A fiscalização tributária visa averiguar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes. Este procedimento é realizado pela autoridade administrativa tributária. Essa fiscalização é feita primeira através das solicitações de certidões negativas de débito e cruzamento através de cartão de crédito e débito e simples nacional. (Após treinamento e utilização da ferramenta).

02 – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DOS MAIORES PAGADORES DE ISSQN VARIÁVEL, SIMPLES NACIONAL

Acompanhamento dos maiores pagadores de ISSQN;
Acompanhamento das empresas que tem obrigação de retenção do ISSQN;

03- FISCALIZAÇÃO DE ROTINA.

Em função da qualidade atual do cadastro de contribuintes da Prefeitura, no exercício de 2025, o Planejamento Anual está sendo elaborado pelo filtro de atividade principal. A partir do trabalho que será efetivado, o planejamento dos exercícios seguintes serão elaborados pelos filtros CNAE e/ou Classificação do ISSQN.

1º SEMESTRE: JANEIRO A JUNHO

Neste semestre as atividades propostas a serem desenvolvidas serão:

I. Atualização dos valores venais dos imóveis através de decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo governo Federal (IPCA-E/IBGE) conforme §2º Art. 14 do CTM;

II. Emissão do carnê do IPTU;

III. Encerramento das fiscalizações abertas nos últimos 6 (seis) meses;

IV. Treinamento para extração de informações da Secretaria de Estado de Fazenda (SECFAZ) pelas administradoras, facilitadores, arranjos e instituições de pagamentos, credenciadoras de cartão de crédito e débito e entidades similares;

V. Através do treinamento junto ao convênio com o Estado do Rio de Janeiro, quanto ao uso do sistema extrator de cartão de débito e crédito, utilizar a ferramenta para o cruzamento das informações;

VI. Ao verificar inconsistência através do uso do sistema extrator de cartão de débito e crédito, adotar providências;

VII. Continuar a notificar as empresas do Simples Nacional com inconsistências/débitos detectados pelo sistema tributário;

VIII. Emissão e notificação de Dívida Ativa;

IX. Treinamento para utilização da ferramenta de Protesto através do Termo de cooperação Técnica junto ao Instituto de Estudos e Protestos;

X. Emissão e envio para Protesto através do Termo de cooperação Técnica junto ao Instituto de Estudos e Protestos;

XI. Atualização contínua no cadastro imobiliário;

XII. Reinterar a solicitação para Licitação da nova Planta Genérica de Valores atualizada;

XIII. Reinterar a solicitação para Licitação de Georeferenciamento;

XIV. Fiscalizações avulsas

Meta: Conseguir o maior número de recebimento a vista ou ainda parcelamentos tanto no simples nacional como, as taxas devidas por essas empresas junto ao município como também a verificação do cadastro e também as inconsistências entre PGDAS e Declarações fiscais feitas pelos contribuintes. Conseguir o maior número de recebimento a vista ou ainda parcelamentos acerca do IPTU. Continuar o aprimoramento quanto à fiscalização de solicitações de ITBI.

2º SEMESTRE: JULHO A DEZEMBRO

Neste segundo período, daremos continuidade as fiscalizações abertas no primeiro semestre e estremos abrindo novas fiscalizações;

I. Fiscalização das inconsistências das empresas do Simples Nacional caso tenha ocorrido o treinamento junto ao convênio com o Estado do Rio de Janeiro, para o uso do sistema extrator de cartão de débito e crédito, utilizar a ferramenta para o cruzamento das informações;

II. Continuação da negativação dos devedores de tributos;

III. Treinamento para extração de informações da Secretaria de Estado de Fazenda (SECFAZ) pelas administradoras, facilitadores, arranjos e instituições de pagamentos, credenciadoras de cartão de crédito e débito e entidades similares caso não tenha ocorrido no primeiro semestre;

IV. Continuar a notificar as empresas do Simples Nacional com inconsistências detectadas pelo sistema tributário;

V. Emissão e notificação de Dívida Ativa;

VI. Treinamento para utilização da ferramenta de Protesto através do Termo de cooperação Técnica junto ao Instituto de Estudos e Protestos caso não tenha ocorrido no primeiro semestre;

VII. Emissão e envio para Protesto através do Termo de cooperação Técnica junto ao Instituto de Estudos e Protestos caso não tenha ocorrido o treinamento;

VIII. Atualização contínua no cadastro imobiliário;

IX. Solicitar informação ao setor de Licitação acerca do Processo de contratação do serviço para atualização da Planta Genérica de Valores;

X. Solicitar informação ao setor de Licitação acerca do Processo de contratação para o serviço de Georeferenciamento;

XI. Fiscalizações avulsas

Meta: Conseguir o maior número de recebimento a vista ou ainda parcelamentos tanto no simples nacional como, as taxas devidas por essas empresas junto ao município como também a verificação do cadastro e também as inconsistências entre PGDAS e Declarações fiscais feitas pelos contribuintes. Conseguir o maior número de recebimento a vista ou ainda parcelamentos acerca do IPTU. Continuar o aprimoramento quanto à fiscalização de solicitações de ITBI.

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:A8B13A4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Matéria republicada por incorreção no Diário Oficial dos Município em 17/01/2025 – Edição 3799

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Por Item**, às empresas vencedoras:

THIAGO O. ALCANTARA LTDA com CNPJ: **04.227.477/0001-65**, estabelecida à Rua: Antônio Félix, 709, Loja, Bairro: Centro, CEP: 26.520-081, Nilópolis-RJ, vencedora dos itens 21, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 pelo valor de **R\$ 596.663,64**

(Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAARABEL COMERCIAL LTDA com CNPJ: **26.698.287/0001-69**, estabelecida à Rua: Sílvia Rocha, 604, Loja, Bairro: Vila Dagmar, CEP: 26.130-210, Belford Roxo-RJ, vencedora dos itens 1, 4, 7, 8, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 47, 48, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89 pelo valor de **R\$ 637.115,72 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quinze reais e Setenta e Dois Centavos)**.

MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ: **07.599.148/0001-33**, estabelecida à Estrada de Queimados, 418, Loja B, Bairro: Vila Guimarães, CEP: 26.088-185, Nova Iguaçu-RJ, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 88, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 116, pelo valor de **R\$ 154.405,06 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Seis Centavos)**

Para o período de 12 (Doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de janeiro de 2025.

RONALDO DE MATOS GALDINO

Agente de Contratação / Pregoeiro

40/6937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Por Item**, às empresas vencedoras:

THIAGO O. ALCANTARA LTDA com CNPJ: **04.227.477/0001-65**, estabelecida à Rua: Antônio Félix, 709, Loja, Bairro: Centro, CEP: 26.520-081, Nilópolis-RJ, vencedora dos itens 21, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 pelo valor de **R\$ 596.663,64 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**

SAARABEL COMERCIAL LTDA com CNPJ: **26.698.287/0001-69**, estabelecida à Rua: Sílvia Rocha, 604, Loja, Bairro: Vila Dagmar, CEP: 26.130-210, Belford Roxo-RJ, vencedora dos itens 1, 4, 7, 8, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 47, 48, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89 pelo valor de **R\$ 637.115,72 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Quinze reais e Setenta e Dois Centavos)**.

MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ: **07.599.148/0001-33**, estabelecida à Estrada de Queimados, 418, Loja B, Bairro: Vila Guimarães, CEP: 26.088-185, Nova Iguaçu-RJ, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 88, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 116, pelo valor de **R\$ 154.405,06 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Seis Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de janeiro de 2025.

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:88834DBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Matéria republicada por incorreção no Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024 – Edição 3759

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

PRÉ – Credenciamento – 002/2024

RESULTADO DO PRÉ – CREDENCIAMENTO 002/2024

O Agente de Contratação, resolve no uso de suas atribuições legais realizar o pré – credenciamento de empresas especializadas em “Prestação de Serviços de Análises Clínica” em conformidade com a Lei 14.133/2021 através do processo administrativo nº 2143/2023

Ficam pré - credenciadas as seguintes empresas

VM Diagnóstico LTDA – CNPJ: 41.535.088/0001-23

Med Saúde Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ: 27.844.493/0001-00

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de novembro de 2024

RONALDO DE MATOS GALDINO

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:936718DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025

Processo Administrativo nº 143/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RODRIGO SHREK para o evento denominado FEIRA DE ARTESANATO MUNICIPAL, com vistas a atender as necessidades deste Município.

Tipo: Preço Global.

Valor: R\$ 1.200,00

Respalado no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **SHREK E BURRO SOUND (ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA 09470083733)**, inscrita sob o CNPJ nº 43605276/0001-06, objetivando a contratação de Apresentação Artística no evento denominado FEIRA DE ARTESANATO MUNICIPAL.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS FONTES TREGA

Subsecretário Municipal de Turismo

Matrícula: 40/6932

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:D74F425E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 008/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADO: Adriana Oliveira da Silva

CNPJ: 43.605.276.0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RODRIGO SHREK para o evento denominado FEIRA DE ARTESANATO MUNICIPAL, com vistas a atender as necessidades deste Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.23.695.2001.2201.3.3.39.00.00.00.00.1.704.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

GESTORES: Secretaria Municipal de Turismo

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

José Emmanoel Rodrigues Artemenko

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:00365A5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3175/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MATERIAL ELÉTRICO)

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Praça Roger Malhardes, nº75, Cento de Engenheiro Paulo de Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Secretário Municipal de Obras, Ricardo de Lima Balthazar, resolve aperfeiçoar e adequar a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, da empresa Foxy Log Distribuidora de Produtos e Serviços em Geral LTDA, com sede na Rua Manoel João Gonçalves, nº93, Sala 116, Centro, Tanguá/RJ inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.078.146/0001-18, neste ato representada pelo Srº Valtério Doarte Barbosa Junior, inscrito no CPF nº 675.581.001-04, Carteira de Identidade 04.609.826-5 DICRJ conforme contido no Processo Administrativo n 3175/2024 que regerá pela legislação pertinente Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material para atender a iluminação pública (material elétrico)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme contido no processo nº 3175/2024, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Adesão a Ata de Registro de Preço, com a finalidade de incluir a dotação orçamentária abaixo:

02.007.04.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam- se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Adesão a Ata de Registro de Preço 005/2024, de 12 de janeiro de 04 de dezembro 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN
CNPJ: 29.079.480/0001-00
Ricardo de Lima Balthazar
CPF: 041.682.537-08

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1B8C60D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

EXTRATO

Quarto TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1867/2024

OBJETO: Trata-se da celebração do Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 015/20041/202223 por 12 (doze) meses. – Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos

VALOR GOBAL: R\$ 611.850,00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.301.2417.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2301.3.3.90.39.00.00.00.0.1.704.00.00
03.001.10.302.2104.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2308.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2309.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2318.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2421.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2316.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADA: Utilicar Rent a Car Eireli

CNPJ: 14.217.886/0001-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93

GESTOR: Secretária Municipal de Saúde

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de dezembro de 2024

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) 19/12/2024 – Edição 3782

Cristina Magalhães Honório

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:423D6560

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 007/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2748/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADO: Riecy Penna Filho

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida João Batista Ferrini, nº 97 – Sala 101, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – CEP 26.650-000

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.04.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 17.580,48 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)

GESTORES: Secretaria Municipal de Administração

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Andréia Barbosa da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C9319BAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2740/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADO: Antônio Carlos Gomes Cardoso

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Praça Roger Malhades, nº 471, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, CEP: 26650-000

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.04.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 26.437,44 (vinte seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

GESTORES: Secretaria Municipal de Administração

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Andréia Barbosa da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:451E060A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 020/2025**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir detalhada:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros e embalagens individuais de 510ml.

Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis.

Valor total da aquisição: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco)

Contratada: CAYO SASAKI SANTOS DISTRIBUIDOR-
CNPJ:14.287.293/0001-44

Valor total: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Item	Material	Qtd	preço un.	Preço total
01	Água mineral sem gás - galão de 20 litros	240 und	8,00	1.920,00

Contratada: GIANLEX PECAS E ACESSORIOS LTDA-
CNPJ:04.263.228/0001-25.

Valor total: R\$ 2.115,00(dois mil cento e quinze reais).

Item	Material	Qtd	Preço Un.	Preço Total
02	Fardo contendo 12 (doze) garrafas de água mineral SEM gás em garrafas pet com volumes entre 490 e 510ml	90 FD	13,00	1.170,00
03	Fardo contendo 12 (doze) garrafas de água mineral COM gás em garrafas pet com volumes entre 490 e 510ml	45 FD	21,00	945,00

Mendes, 29 de Janeiro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC95A560

**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo sob nº 0010/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 74, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da Associação Nacional de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, inscrita no CNPJ sob nº 02.869.624/0001-75, objetivando contratação na forma do artigo 74, I, da Nova Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, tendo em vista a necessidade de instruir e capacitar os profissionais e membros dos conselhos deste Fundo, incentivando à gestão qualificada e transparente dos RPPS, através de seminários, congressos entre outros.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de inexigibilidade de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 0010/2025 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Mendes, 29 de janeiro de 2025.

CAMILA MARIA DA SILVA

Diretora Presidente

PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 0010/2025

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 0010/2025. Com efeito ratifico a aquisição a teor do art.74, Inciso I, da lei 14.133/2021.

Mendes, 29 de janeiro de 2025.

CAMILA MARIA DA SILVA

Diretora Presidente

PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:52E04826

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO 2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8392/2024**

Partes: Município de Mendes e **Consórcio Centro Sul I
DO OBJETO**

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e dos critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de recursos financeiros, de modo a assegurar a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, para fazer frente às despesas de custeio decorrentes das atividades da CONTRATO, consoante estabelecido nas cláusulas do Contrato de Consórcio Público, relacionadas em anexo único.

DO VALOR

O CONTRATANTE repassará para o CONTRATADO os valores necessários para a consecução do objeto deste CONTRATO DE RATEIO, nos seguintes termos:

I – Montante global de R\$ 493.661,32 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), para fazer frene às despesas de custeio, que será dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas.

DO PRAZO

A vigência do presente CONTRATO DE RATEIO se inicia a contar de 01 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do CONTRATANTE e nunca superior às dotações que o suportam.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E050782

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
069/2022/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6833-2022**

Partes: Município de Mendes e **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 069/2022/OS, por 94 (noventa e quatro) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Cláusula Sexta do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 29 de dezembro de 2024 a 01 de abril de 2025.

A justificativa para celebração do presente termo de reprogramação encontra-se prevista no processo administrativo 6833-2022, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de reprogramação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 29 de novembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:06B101C0

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA
Nº 112/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Anulação da publicação da Errata da portaria nº 112/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de correção administrativa, fica anulada a errata publicada referente à Portaria nº 112 de 22 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial dos municípios no dia 28.01.2025 edição 3806, restabelecendo-se integralmente o teor original do referido ato.

Esta anulação entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.
Mendes 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:187DB699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.202,06 (cento e vinte e sete mil e duzentos e dois reais e seis centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.284	Assistência Financeira Piso Salarial Enfermagem	
3.1.90.00.00.00.00.0.1605	Aplicações Diretas	R\$ 127.202,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 127.202,06

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de janeiro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A98D96E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 4318-2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais do pregão eletrônico nº 08/2022 - Processo Administrativo nº 4318-2022.

SUELLEN APARECIDA TEIXEIRA JORDÃO MAT 53083
ELIEZER SOARES FERREIRA JUNIOR MAT 3041
LIDIANE ARACY FILGUEIRAS LOYOLA MAT 6081
VERONICA WERNECK PEREIRA ENFERMEIRA MAT 3482

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2B7DA4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 1534-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais do pregão eletrônico nº 034/23 - Processo Administrativo nº 1534-2023.

ELIEZER SOARES FERREIRA JUNIOR MATRICULA 3041
LUCAS FREITAS FARIAS - MATRICULA 6131

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FDCE08F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação em fls. 418 do processo administrativo nº 6771/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 9008/2024, contrato administrativo 244/2024, processo administrativo de nº 6771/23.

SUELLEN APARECIDA TEIXEIRA JORDÃO MAT 53083
VERONICA WERNECK PEREIRA MAT 3482

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a portaria de nº 586/25 de 09 de dezembro.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:53A4172D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação acostada ao processo administrativo nº 1961/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 9008/2024, processo administrativo de nº 1961/21.

SUELLEN APARECIDA TEIXEIRA JORDÃO MAT 53083

VERONICA WERNECK PEREIRA MAT 3482

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,

cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:4C7A04BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação acostada do processo administrativo nº 2107/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, ata de registro de preço nº062-2024 , processo administrativo de nº 2107/2024.

PABLO BRAZ LIMA MAT 6096

VERONICA WERNECK PEREIRA MAT 3482

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,

cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua

responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D759C359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Mendes, Jorge Henrique Costa De Oliveira, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta portaria convocar todos os interessados a contribuir no Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor de Mendes a participar da 2ª Rodada Participativa do Processo de Elaboração do Plano Diretor de Mendes, convidando a todos para participar das oficinas e da Audiência Pública a ser realizada na quarta-feira, dia 12 de fevereiro de 2025, das 18h às 21h no Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250 - Centro, Mendes - RJ, 26700-000.

RESOLVE:

Art. 1º - A audiência pública, instrumento de participação previsto no Decreto nº 365/2024 de

04 de novembro de 2024, terá como objetivo de apresentar a síntese das considerações obtidas na 1ª Rodada Participativa, realizada no mês de dezembro de 2024, e a apresentação de propostas para os instrumentos de ordenamento territorial e gestão do uso do solo, políticas setoriais, mecanismos de participação social e outros assuntos que serão incorporados a versão final da minuta do Plano Diretor, instrumento que orienta o desenvolvimento da cidade, visando melhorias para a vida da população nas áreas urbanas e rurais. São convocados a participar todos os interessados na discussão sobre o município, incluindo associações, entidades, sindicatos, conselhos, sociedades de ensino e a população em geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes 29 de janeiro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:242F72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024/C,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089-2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MENDES E CAYO SASAKI
SANTOS DISTRIBUIDOR.

O **MUNICÍPIO DE MENDES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 06.163.884/0001-81**, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA**, portadora do RG nº 34.682.411-3 DETRAN/RJ e CPF/MF nº: 119.167.497-55 e o Empresário Individual **CAYO SASAKI SANTOS DISTRIBUIDOR**, com sede na Rua Falcão Dias, nº 180, Humberto Antunes – Mendes/RJ - CEP.: 26.700-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.287.293/0001-44, neste ato representado pelo Senhor **CAYO SASAKI SANTOS**, portador do documento da cédula de identidade n.º 208709337, órgão expedidor DIC/RJ, CPF (MF) nº. 132.436.567-61, celebram o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas ao final nomeadas, mediante as seguintes **CLAUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **REPROGRAMAÇÃO** tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato Originário, celebrado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A planilha de serviços contratados sofreu um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens: 01 passando de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) e 02 passando de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), do Fundo Municipal De Assistência Social, conforme tabela abaixo. A fundamentação para a lavratura do termo de reprogramação tem amparo no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, c/c item do processo originário, e cláusula do contrato originário.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE INICIAL	QTDE 25%	QTDE FINAL
01	Água classificada mineral na forma do Decreto Lei nº 7.841/45, acondicionada em embalagem retornável (garrafão de policarbonato de 20 litros), devidamente lacrado e sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo departamento nacional de produção mineral, contendo: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão, nome do concessionário, constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM, volume do conteúdo, carimbo com ano e mês do engarrafamento. Marca: Alpina Clima 3	600	150	750
02	Água classificada mineral na forma do Decreto Lei nº 7.841/45, acondicionada em embalagem retornável (garrafão de policarbonato de 20 litros), devidamente lacrado e sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo departamento nacional de produção mineral, contendo: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão, nome do concessionário, constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM, volume do conteúdo, carimbo com ano e mês do engarrafamento. Marca: Alpina Clima 3	200	50	250

PARÁGRAFO SEGUNDO - A justificativa para celebração do presente termo de reprogramação encontra-se prevista no processo administrativo 7089-2023, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de reprogramação.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

03.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.045 - Manutenção da Unidade

10 - 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

1.501.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

1.704.0000 – Transferências da União referentes a Compensações

2.084 – Programa de Acolhimento Institucional

62 - 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

1.704.0000 – Transferências da União referentes a Compensações

2.085 - Serviço de Proteção Social Básica – PSB Família – Federal

69 - 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo

1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

1.707.0000 – Transferências da União – Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar

2.128 - Cofinanciamento do Governo do Estado

34 - 3.3.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo

1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados À Assistência Social

1.704.0000 – Transferências da União referentes a Compensações

2181 – Proteção Social Especial – Média Complexidade

48 - 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo

1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o Exercício de 2025 as despesas correrão à conta de recursos orçamentários designados no respectivo Orçamento — Programa.

CLAUSULA TERCEIRA — DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 19 de março de 2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Mendes, 28 de novembro de 2024.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante

CAYO SASAKI SANTOS

Cayo Sasaki Santos Distribuidor
Contratada

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:494C23DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES - PA Nº 1502/2024

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação e **ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA - CNPJ.: 34.346.501/0001-46.**

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação e **MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - CNPJ.: 34.257.820/0001-85.**

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação e **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.: 14.935.828/0001-46.**

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação e **THALIA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ.: 45.203.425/0001-36.**

Partes: Município de Mendes, Fundo Municipal de Educação e **THENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 55.389.524/0001-08.**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a eventual aquisição de produtos de expediente, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centro Integrado, Unidades de Ensino da Rede da Municipal e Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Mendes, conforme especificações, quantidades e custos estimados no Termo de Referência.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA** pelo objeto contratual o valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA** pelo

objeto contratual o valor de R\$ 12.333,75 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo objeto contratual o valor de R\$ 68.890,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA THALIA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** pelo objeto contratual o valor de R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais).

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA THENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo objeto contratual o valor de R\$ 48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Mendes, 02 de janeiro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Município de Mendes
Contratante

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A9A79D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mendes e **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ (MF)** sob o nº 51.685.649/0001-24. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento às demandas judiciais dos pacientes do Município de Mendes, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4894/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90009/2024 - SRP. Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Data de celebração: 24 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes, 24 de janeiro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:985A74A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.714.493/0001-31.** Objeto: Inclusão dos seguintes itens: item nº 19 (alogliptina 25mg + pioglitazina 30mg comprimido revestido), com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais); item nº 131 (empagliflozina 10mg comprimido), com valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); e item nº 132 (empagliflozina 25mg comprimido de liberação controlada), com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) passando a vigorar a Ata de Registro de Preços nº 138/2024 com o valor de R\$ 39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais). Fundamento Legal: **Processo Licitatório nº 4894/2024, Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº.**

90009/2024 e inciso VI do §5º do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21. Data da vigência: 24 de janeiro de 2025.

Mendes, 24 de janeiro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A2B8675E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Cultura, Sra. Ângela Maria da Silva, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** situada na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes nº 385 Casa 196, Bairro Taquara, Rio de Janeiro-RJ CEP 22.770-330 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.841/0001-89, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Berriel Alves, cédula de identidade nº 3332050 SSP-SC, domiciliado na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes nº 385 Casa 196, Bairro Taquara, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.876/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 30/2023 decorrente de ARP 43/2022 Pregão Presencial 08/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2023: Constitui objeto do contrato Nº 30/2023 a prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, painel de LED, geradores, palcos, praticáveis, alambrados, fechamentos, banheiro químico, veículos, camarim, mesas e cadeiras e tendas para estrutura operacional dos eventos realizados no Município de Vassouras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº30/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 06/02/2025, passando o mesmo a vigor até 05/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R\$ 2.479.465,65 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025 assim classificados:

Natureza das Despesas: 131220025.2.012
Fonte de Recurso: 17040
Programa de Trabalho: 3390.39.00.00
Nota de Empenho:341/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 29 de janeiro de 2025.

Ângela Maria da Silva
Secretária de Cultura
Prefeitura Municipal de Vassouras

Alexandre Berriel Alves
Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:CB0D38A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 394, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar o Senhor **GEOVANI NUNES DORNELAS**, CPF nº 016.289.697-25, matrícula n.º 300.786-3, como **TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BA9B08BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 393, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar o Senhor **MARCELO ESTEVAO DOS SANTOS**, CPF nº 054.565.137-90, matrícula n.º 301.997-7, como **TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO**, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:109F8486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 392, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar a Senhora **JAMILE MARIA DE ALCANTARA MEDEIROS**, CPF nº 793.999.087-04, matrícula n.º 100.955-9, como **TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CBE9AC6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 391, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar a Senhora **BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES**, CPF nº 120.119.627-22, matrícula n.º 300.865-7, como **TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:170A7A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL**

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei nº. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei nº. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.

Partes: Beneficiária (Contratante): **Silvana Regina Soares**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 09430571-1 Detran e do CPF nº. 023.519.737-80 e Contratada: **Tatiana Maria Lopes Soares Alves**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 115436826 Detran e CPF nº. 095.251.637-33.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua José Carlos Vaz de Miranda nº. 50 – Madrugá – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 797/2023.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2025.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 797/2023.

Data da assinatura: 26/12/2024.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:058A2ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **LIZETE RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação. Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**. Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício por tempo indeterminado, conforme Art. 6º. da Lei nº. 3.538/2023: (...)

II – Nos casos específicos que alude o processo cível de nº 000783-64.2015.8.19.0065, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Vassouras/RJ, visando o respeito ao cumprimento da ordem judicial emanada deste feito, fica autorizada a prorrogação do aluguel social pelo período de manutenção da decisão supracitada, não sendo extensível tal prorrogação para nenhum outro pleito ou caso cotidiano, por mais similar que possa ser

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 05 de dezembro de 2024.

Vassouras, em 29 de janeiro de 2025.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:6104C7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de equipamento para atender a demanda do Centro Municipal de Fisioterapia.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento do objeto abaixo de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. 2000/24.

Descrição Resumida do Objeto e Quantidades

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
TENS	Equipamentos com Correntes: TENS, FES e Russa Tela: Display gráfico de LCD azul -Teclas soft touch - 4 canais de saída co controles independentes de intensidade	UNI	01

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A proposta e solicitações do Termo de Referência completo, deverão ser enviados para o endereço eletrônico compras.smsvass@gmail.com

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:7F2C4D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
006/2021**

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: Elisangela Tiago Ayres

Objeto: Reajustar o valor do aluguel e prorrogar o prazo do contrato n.º 006/2021, por mais 12 (doze) meses, que tem como finalidade a locação do imóvel situado na Rua Caetano Furquim, n.º 364, Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Centro Municipal de Fisioterapia
Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 19/03/2025 e findar em 18/03/2026

Valor: O valor do aluguel, a iniciar em 19/03/2025 e findar em 18/03/2026, será reajustado em 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e passará de R\$ 3.658,23 (Três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais, para R\$ 3.832,72 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 45.992,64 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 006/2021 e seus respectivos Termos Aditivos não modificadas por este Instrumento

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:C631221C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 135 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, a servidora **Renata Gonçalves Vargas, COREN RJ 379.270**, como **Fiscal do Contrato** e a servidora Raiane Furtado Pereira de Carvalho, portadora da matrícula 110374-1, como **Gestora do Contrato**, que será firmado com a empresa AGMB Comércio e Serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.487/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Competirá a servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:DBD09B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 200/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 200/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Kailanny Nogueira de Araújo

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Livia Aparecida da Silva

Código Identificador:D87FD4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 219/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 219/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Carolina de Andrade Lopes

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:BD2E559D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 203/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 203/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Marlon Andrade da Silva Pereira

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:37CE7FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 218/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 218/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Scyntilla Braga de Siqueira Maciel

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3CCAD905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 201/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 201/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Lucas Eleuterio de Alcantara

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A63CDA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 199/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 199/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Juliana de Andrade Cesar

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:4DFD1F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 198/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 198/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: José Guilherme Ferreira de Castro

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:8DC57810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 197/2025**

**EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 197/2025**

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Jordan Vasconcelos da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o

0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.

Valor Total: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:297D84A0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001 = PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado em Caráter Temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 2º, §1º, inciso I da Lei 8.745/93 e no artigo 86, incisos IX, XXXIV e XXXVI da Lei Orgânica Municipal, regido por uma Comissão Especial Organizadora, designada pela Portaria n.º 042, de 27 de janeiro de 2025, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de Professores I e II para atuação na Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, de Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, de Educação de Jovens e Adulto e demais Profissionais para atender as necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras/RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de Pessoal destina-se à seleção de profissionais para vagas imediatas e cadastro de reserva objetivando-se a contratação temporária conforme disciplinado no artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 2º, §1º, inciso I da Lei 8.745/93 e artigo 86, incisos IX, XXXIV e XXXVI da Lei Orgânica Municipal, visando à continuidade da execução dos serviços públicos de educação.

1.2. O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As contratações temporárias terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, sendo asseguradas as vantagens da remuneração e férias proporcionais.

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, Portaria n.º 042/2025 de 27 de janeiro de 2025, composta por 05 (cinco) servidores da Administração Pública Municipal, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos.

1.5. O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário e a formação requerida estão definidos no Anexo I do presente Edital.

1.6. O atendimento aos requisitos do presente Edital, por parte do candidato, será comprovado por meio da entrega da documentação pertinente nos dias **30 a 31 de janeiro de 2025**, no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 97, Centro, Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, nos seguintes horários:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
30 de janeiro de 2025	Quinta-feira	De 13h às 17h
31 de janeiro de 2025	Sexta-feira	De 8h às 17h

1.7. O valor da remuneração mensal dos profissionais contratados obedecerá aos padrões iniciais de vencimentos dos cargos públicos existentes no Município, correspondentes aos contratados temporariamente, sendo definidos das seguintes formas:

- Professor II – Creche/Educação Infantil – **30 vagas** - 22 horas semanais: R\$ 2.519,32 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);
- Professor II de Ensino Fundamental I – **30 vagas** - 22 horas semanais: R\$ 2.519,32 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Ensino Religioso – **01 vaga** -16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Ciências – **02 vagas** -16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II História – **01 vaga** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Geografia – **03 vagas** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Língua Portuguesa – **01 vaga** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Matemática – **01 vaga** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Educação Física – **02 vagas** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II Inglês – **02 vagas** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Professor de Ensino Fundamental II - Artes – **02 vagas** - 16 horas semanais: R\$ 2.591,43 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- Auxiliar de Creche – **10 vagas** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
- Motorista – **03 vagas** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
- Fonoaudiólogo – 02 vagas - 20 horas semanais: R\$ 1.888,80 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
- Psicólogo – **02 vagas** - 20 horas semanais: R\$ 1.888,80 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

- p) Mediador - **30 vagas** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
- q) Monitor de Transporte – **04 vagas** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
- r) Recepcionista - **01 vaga** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
- s) Auxiliar de Manutenção Predial - **01 vaga** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);
- t) Agente Administrativo – **01 vaga** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
- u) Auxiliar de Serviços Gerais – **20 vagas** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
- v) Merendeira – **10 vagas** - 40 horas semanais: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

1.8. A jornada de trabalho semanal será de:

- a) 22 horas para o cargo de Professor de Creche/Educação Infantil e do Ensino Fundamental I;
- b) 16 horas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental II de Religião, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Inglês e Arte;
- c) 40 horas para o cargo de Auxiliar de Creche, Motorista, Mediador, Monitor de Transporte, Recepcionista, Auxiliar de Manutenção Predial, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira;
- d) 20 horas para o cargo de Fonoaudiólogo e Psicólogo.

1.9. Ocorrerá a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da Administração Pública;
- c) quando contratado incorrer em falta disciplinar, apurada mediante processo administrativo, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa;
- d) por decisão judicial;

1.9.1. Na hipótese da letra “b” o contratado terá direito às férias proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado, desde que preenchidos os respectivos períodos aquisitivos mínimos exigidos na Lei.

1.9.2. Na hipótese das letras “a”, “c” e “d”, à exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhuma outra paga será concedida ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou pretensão indenizatória.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pela entrega do *curriculum vitae* e documentação pertinente, nos dias **30 a 31 de janeiro de 2025**, no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 97, Centro, Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, conforme Item 1.6.

2.2. O Candidato deverá retirar presencialmente junto à Comissão Especial Organizadora na Secretaria de Educação a ficha de inscrição, bem como apresentar os demais documentos pertinentes ao certame;

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

2.4. O *curriculum vitae* do candidato deverá informar, necessariamente, sob pena de exclusão do mesmo do certame, seus dados pessoais, sua formação acadêmica e sua experiência profissional, bem como o seu e-mail e/ou telefone para contato, juntando **cópias simples** dos comprovantes, diplomas e certificados.

2.5. No ato de entrega de títulos e experiência profissional, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia simples de cada título declarado.

2.6. As cópias dos referidos documentos deverão ser apresentadas na Comissão Especial Organizadora na Secretaria Municipal de Educação e ao final deverá ser alocada em envelope devidamente lacrado, devendo conter:

- 2.6.1. Ficha de Inscrição;
 - 2.6.2. Documento de Identidade com foto;
 - 2.6.3. CPF;
 - 2.6.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2.6.5. Documentos exigidos como requisito para o cargo pretendido;
 - 2.6.6. Todos os documentos assinalados por ele no ato de inscrição, a fim de comprovar a pontuação obtida: Formação Acadêmica, Cursos Complementares e Experiência Profissional;
 - 2.6.7. Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições via e-mail.

2.8. As informações prestadas no *curriculum* serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Duas Barras, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de averiguar as informações e de excluir do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. A não observância do disposto no subitem 2.8, acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.11. O candidato que não puder comparecer presencialmente ao Município de Duas Barras/RJ para efetuar sua inscrição, poderá constituir Procurador, através de Procuração, com poderes específicos para sua representação perante a municipalidade para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº. 042/2025, conforme Modelo do Anexo do presente Edital.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade para o cargo pretendido não deve ser lançado para fins de pontuação, por se tratar de requisito básico para inscrição no mesmo;
b) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.

c) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

d) Caso o candidato assinale no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

e) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

f) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

g) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

h) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

i) As declarações de realização de estágio serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

j) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QR code que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QR code ou assinatura não digital.

k) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária não serão considerados.

l) Disciplinas e/ou módulos que compõem grade curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

m) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição competente no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

n) Será desconsiderada a informação declarada no currículo, no ato de inscrição, que não for comprovada por meio de documentação.

o) Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será enviado comunicado via e-mail, aplicativo de mensagens da internet e por telefone fornecido pelo próprio candidato no momento da inscrição, no prazo máximo de 48 horas.

p) O Município de Duas Barras não se responsabiliza por comunicado não recebido em virtude de problemas na comunicação com o candidato.

q) Aos Candidatos Portadores de necessidades especiais, haverá uma classificação própria, contendo somente candidatos com estas especificidades, atendendo aos critérios de desempate estabelecidos neste edital.

r) Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

3.3. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de *curriculum* e Títulos para a vaga:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE PROFESSOR – 22 HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO		DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVO					
Doutorado		Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	10	20	
Mestrado		Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	08	08	
Especialização		Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	06	06	
Graduação		Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	05	05	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)					
Exercício de docência educação básica regular.	na	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
SUBTOTAL DE PONTOS 10					
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos		Certificado ou declaração	02	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos		Certificado ou declaração	03	21	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos		Certificado ou declaração	04	20	

ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		30	
TOTAL GERAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE PROFESSOR – 16 HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVO				
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	12	22	
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	09	09	
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	08	08	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)				
Exercício de docência na educação básica regular.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	2	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	3	21	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	4	20	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		30	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE FONOAUDIÓLOGO 20 - HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
7.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVO				
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	10	20	
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	08	08	
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	06	06	
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	05	05	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício regular na fonoaudiologia educacional	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
SUBTOTAL DE PONTOS 10				
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	02	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 Anos	Certificado ou declaração	03	30	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	04	40	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		30	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				

TOTAL GERAL DE PONTOS 100**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE PSICÓLOGO 20 - HORAS**

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVO				
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	10	20	
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	08	08	
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	06	06	
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	05	05	
SUBTOTAL DE PONTOS 29				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício regular na psicologia .	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
SUBTOTAL DE PONTOS 10				
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				

Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	02	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 Anos	Certificado ou declaração	03	30	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos.	Certificado ou declaração	04	40	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		30	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				

TOTAL GERAL DE PONTOS 100	
----------------------------------	--

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE MEDIADOR 40 - HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVO				
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	10	20	
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar	08	08	
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	06	06	
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	05	05	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício de docência e mediação na educação básica regular.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
	SUBTOTAL DE PONTOS 100			

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	02	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 Anos	Certificado ou declaração	03	30	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	04	40	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		30	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				
TOTAL GERAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE MOTORISTA – 40 HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)				
Experiência profissional no cargo pretendido.	Declaração comprovando experiência profissional.	02	20	
Ensino fundamental completo.	Comprovante de escolaridade	20	20	
Ensino médio completo	Comprovante de escolaridade	20	20	
Entrevista	Comissão Especial Organizadora	40	40	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				
TOTAL GERAL DE PONTOS: 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE AUXILIAR DE CRECHE 40 - HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	12	12	
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	17	17	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício da função na educação básica regular.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
9ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	02	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 Anos	Certificado ou declaração	03	21	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	04	20	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		40	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				
TOTAL GERAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE MONITOR DE TRANSPORTE - 40 – HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício da função na educação básica regular.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	10	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
ENSINO NORMAL COMPLETO (FORMAÇÃO DE PROFESSOR)	Certificado ou declaração	01	40	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Certificado ou declaração	01	30	
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	04	20	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		40	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				
TOTAL GERAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE RECEPCIONISTA 40 - HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício da função na educação básica regular.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	40	40	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Certificado ou declaração	01	30	
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos	Certificado ou declaração	03	30	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		40	
TOTAL GERAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 40 HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)				
Exercício da função.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	50	50	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Certificado ou declaração	01	20	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Certificado ou declaração	01	20	
Curso de qualificação profissional de 20 h a 59 h nos últimos 5 Anos	Certificado ou declaração	02	10	
ENTREVISTA	Comissão Especial Organizadora		40	
TOTAL GERAL DE PONTOS 100				

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO		DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
FORMAÇÃO ACADÊMICA NÃO CUMULATIVO					
Especialização		Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	10	10	
Graduação		Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	19	19	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos)					
Exercício da função.		Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado.	01	20	
		SUBTOTAL DE PONTOS 20			
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)					
Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos		Certificado ou declaração	02	20	
Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 Anos		Certificado ou declaração	03	21	
Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5		Certificado ou declaração	04	10	
ENTREVISTA		Comissão Especial Organizadora		40	
TOTAL GERAL DE PONTOS 100					

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA – 40 HORAS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS PARCIAIS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)				
Experiência profissional no cargo pretendido.	Declaração comprovando experiência profissional.	02	20	
Ensino fundamental completo.	Comprovante de escolaridade	20	20	
Ensino médio completo	Comprovante de escolaridade	20	20	
Entrevista	Comissão Especial Organizadora	40	40	
SUBTOTAL DE PONTOS 100				
TOTAL GERAL DE PONTOS: 100				

3.4. Não serão recebidos ou retidos documentos originais.

3.5. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo, do local e do horário estabelecidos neste Edital.

3.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

3.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

4. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo de Pessoal será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos, e deverá ser publicada na data de **04/02/2025 no site da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ (www.aemerj.org.br)**.

4.2. Os candidatos serão ordenados por nota, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado de Pessoal.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

a) Não apresentar vínculo empregatício em serviços públicos;

b) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

c) possuir maior pontuação no quesito Experiência Técnica;

d) possuir maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

6.1. De conformidade com o disposto na Constituição Federal, art. 37, VIII e pela Lei Estadual nº 2.482/95, Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com necessidades especiais, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais estão expressamente mencionadas neste edital.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência, encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para posterior encaminhamento à Perícia Médica do Município;

7. DOS RECURSOS

7.1. Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação pela Comissão de Avaliação.

7.2. Após o período de avaliação serão publicadas as listagens parciais dos candidatos inscritos e suas respectivas pontuações.

7.3. Os resultados finais serão publicados no dia **04 de fevereiro de 2025**, no site da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ (www.aemerj.org.br).

7.4. Aos candidatos que se sentirem prejudicados será assegurado recurso, mediante requerimento individual, conforme Anexo VI, desde que:

a) interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial;

b) seja dirigido à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras, das 9h às 17h, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 97, Centro, Duas Barras/RJ, CEP 28.650-000.

c) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme Anexo VI deste Edital.

7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo e/ou de outra forma, não será aceito.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.4, deste Edital.

7.7. Nos recursos a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos no dia 24/02/2025 publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Duas Barras – RJ e divulgado no site da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ (www.aemerj.org.br).

7.9. Não haverá 2ª instância de recursos administrativos.

7.9.1. Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado de recurso proferido pela Comissão de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto ou procuração específica para tal fim.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no site da Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ (www.aemerj.org.br);

8.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, não gerando vínculo permanente com a Administração e não aplicando-se os dispositivos do regime celetista.

8.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado através do Processo Seletivo Público Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- h) Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópias simples**:

I - Atestado de Saúde Ocupacional;
 II - 1 Foto 3x4 (atual, colorida)
 III - PIS/PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;
 IV - RG;
 V - CPF;
 VI - Carteira de Trabalho;
 VII - Título de Eleitor,
 VIII - Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na última eleição;
 IX - Diploma;
 X - Certificado de Reservista (homem);
 XI - Comprovante de Residência (dos últimos 2 meses) ou declaração conforme Anexo V ;
 XII - Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
 XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 XIV - Laudo médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.

- i) Cumprir as determinações deste edital.
- j) Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
- k) A aprovação e posterior indicação para ocupação da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 97, Centro, Duas Barras/RJ, CEP 28.650-000, das 9h às 17h.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital e em eventuais comunicados a serem publicados.
- 9.3. O não-pronunciamento do candidato no prazo de três dias úteis, contados a partir da sua convocação, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado de Pessoal.
- 9.4. O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 9.5. As despesas eventualmente decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do candidato.
- 9.6. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e/ou telefone na Secretaria Municipal de Educação de Duas Barras, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 9.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 9.8. O Município de Duas Barras poderá rescindir o Contrato Administrativo, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.
- 9.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Duas Barras o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Duas Barras, 29 de fevereiro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
 Prefeito

JAQUELINE LACH WERMELINGER
 Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR II DE CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL	Síntese dos deveres: Elaborar e seguir planejamento de atividades pedagógicas e de estimulação; Observar cada criança e o grupo como um todo no que se refere ao comportamento e desenvolvimento fazendo o registro nos Relatórios de Desenvolvimento; Estabelecer como prioridade do seu trabalho o desenvolvimento da individualidade, da autoestima e da segurança emocional da criança, sem contudo, forçá-la ou submetê-la à humilhação. Oferecer satisfação às necessidades básicas afetivas, higiênicas e intelectuais da criança. Estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva com a criança procurando interpretar seus gestos, expressão fisionômica, corporal e diversos tipos de choro. Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal. Estimular a investigação por iniciativa da criança e sua capacidade exploratória (dos objetos, pessoas e elementos da natureza). Sem renunciar ao conhecimento técnico profissional, deixar-se guiar pelas percepções intuitivas do comportamento infantil, objetivando sempre a melhor compreensão dos sentimentos da criança. Estimular experiências físicas, sociais e intelectuais através de atividades espontâneas de livre escolha, em decorrência das quais a criança deverá conseguir: construir e ampliar o seu mundo de ideias; concretizar a imagem do seu "eu" social; descobrir e ampliar aptidões e interesses; organizar sua própria atividade; adequar a atividade ao seu nível de desenvolvimento; concretizar a aceitação de si mesma com suas capacidades e/ou deficiências inatas ou adquiridas. Observar, criteriosa e continuamente, cada criança e fazer registro do seu desenvolvimento. Planejar, realizar e avaliar atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral da criança. Estar alerta para detectar eventuais "desvios" de comportamento e desenvolvimento e levá-los ao conhecimento da direção e da coordenação pedagógica da creche através de registros escritos e contatos pessoais. Selecionar ou adaptar métodos, técnicas e materiais pedagógicos de estimulação. Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico utilizado nas atividades de estimulação. Participar, efetivamente, dos centros de estudo, capacitações e reuniões pedagógicas de equipe agendadas pela direção; Participar das reuniões de pais e mestres; Solicitar, com delicadeza, a cooperação do auxiliar e fazer-se acompanhar, por seu exemplo, na realização das atividades com a criança. Manter atualizados todos os registros sob sua responsabilidade; Prestar primeiros socorros, sempre que necessário; Receber estagiários, supervisionar seu trabalho e prestar eventuais esclarecimentos durante sua visita de observação; Junto a sua auxiliar, participar da higiene da criança: banho, troca de fraldas, escovação de dentes, lavagem das mãos e uso do vaso sanitário entre outras necessidades; Ser prestativo quando algum colega precisar de ajuda (desde que não atrapalhe seus afazeres). Apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, estimulando as crianças com relação as mesmas; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasses; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR II DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	Síntese dos deveres: ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, estimulando as crianças com relação as mesmas; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens; organizar registros de observações das crianças e/ou acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar de atividade extraclasses; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; participar ativamente das reuniões de pais, conselhos de classes, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade e; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – MATEMÁTICA	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – INGLÊS	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – HISTÓRIA	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – GEOGRAFIA	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – ENSINO RELIGIOSO	Síntese dos deveres: Ministrar e preparar o material didático das aulas de Ensino Religioso conforme orientação e conteúdo programático; elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente; planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado; contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania; promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos; zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas; utilizar metodologia adequada à faixa etária do educando, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo; desenvolver em seus alunos hábitos e atitudes de conservação ambiental; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; orientar os alunos quanto a diferentes modalidades esportivas, bem como contribuir para o desenvolvimento psicomotor do aluno e para a valorização da atividade física como algo benéfico à saúde.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – ARTE	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola- família-comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem, bem como trabalhar a sensibilidade e as potencialidades artísticas do educando.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO) – CIÊNCIAS	Síntese dos deveres: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

AUXILIAR DE CRECHE	Síntese dos deveres: Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor; promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil sob orientação do professor da turma; realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade, sob orientação do professor da turma; auxiliar na realização de atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis, emanadas pelo professor da turma; conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil, em atividades demandadas pelo professor da turma; viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade sob orientação do professor da turma; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança; acompanhando o professor; comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças de acordo com o planejamento do professor da turma; garantir a segurança das crianças na Instituição; comunicar ao professor regente os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação; servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso; promover e zelar pelo horário de repouso; prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável da unidade escolar; manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças; zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; participar das reuniões de pais promovidas pela escola; executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do professor regente e equipe educacional da Secretaria de Educação; ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação, quando requisitados; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar atividades de cuidado, higiene e estímulo, como uso do sanitário, escovação dos dentes, banho e troca de fraldas; intervir, sob a supervisão do professor, em situações em que o comportamento do estudante gere risco para si ou para outros; organizar a mochila dos estudantes e acompanhá-los e supervisioná-los na hora do sono e descanso; apoiar os estudantes com necessidades educacionais especiais; executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil.
MOTORISTA:	Síntese dos deveres: Inspecionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas; dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir estudantes e servidores do(s) local(is) de origem para o(s) local(is) de destino; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
FONOAUDIÓLOGO	Síntese dos deveres: Prestar assistência aos pacientes com distúrbios de comunicação, linguagem, voz, fala e audição, atuando no desenvolvimento da linguagem oral e escrita e psicomotora do paciente, na área educacional; diagnosticar precocemente os estados de desequilíbrio existentes em um indivíduo e agir sobre eles, reabilitando e reinserindo o indivíduo no contexto social; atuar no tratamento e na prevenção dos distúrbios que se manifestam através da fala e da escrita, utilizando os recursos que visam minimizar este problema; realizar triagens, diagnósticos e atendimentos fonoaudiológicos; estudar as alterações fonêmicas, levando em conta a idade e a ordem de aquisição; instalar programas de controle de ruídos e prevenção de perdas auditivas e visuais; orientar educar o indivíduo para que se consiga evitar e identificar os estados de desequilíbrio; executar outras tarefas com o objetivo de efetivar a melhora do discente, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, incluindo orientações a professores e familiares dos alunos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
PSICÓLOGO:	Síntese dos deveres: Atender crianças e adolescentes encaminhados pelas escolas da Rede Municipal; contribuir na orientação ao direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades de aprendizagens nos processos de escolarização; realizar avaliação clínica e acompanhamento e/ou atendimento clínico institucional, a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; contribuir nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; propor articulação intersetorial no território, visando a integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público-alvo da educação especial; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar da elaboração de projetos de educação e orientação Profissional; promover ações de acessibilidade; propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e à sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; prestar atendimentos a alunos que apresentem distúrbios de aprendizagem, incluindo a orientação aos respectivos pais, quando necessário, conforme encaminhamento realizado pela equipe pedagógica; realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas ou dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município; realizar psicoterapia individual ou de grupo; orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; estudar sistemas de movimentação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
MEDIADOR	Síntese dos deveres: Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação; ser assíduo e pontual, respeitando os horários, as regras e normas da instituição escolar onde faz a mediação; solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes à mediação aos responsáveis; entregar os registros semanais e/ou mensais pontualmente, participando dos planejamentos pedagógicos e reuniões, grupos de estudo e treinamentos com o setor de inclusão; manter sempre a atenção da criança voltada para as ordens e informações dadas pelo professor; orientar o grupo de colegas da sala a não valorizar ou mesmo ignorar as estereotipias e outros comportamentos inadequados; atuar no momento da entrada ou saída escolar, direcionando a criança ao grupoe ensinando-a como se comportar naquele momento, estimulando o cumprimento da rotina e das ordens dadas pelo professor; durante o recreio mediar a relação da criança com os seus colegas nas brincadeiras e situações sociais; dirigir-se com a criança ao banheiro, caso haja necessidade, auxiliando-a em seus hábitos de higiene promovendo assim maior independência e autonomia. Caso exista na escola um profissional específico para auxiliar os alunos nesse momento, o mediador estará apenas por perto, intervindo caso ocorra algum conflito ou dificuldade entre eles; manter-se sempre junto ao grupo e ao professor de sala, cumprindo, dentro do possível, toda a rotina e as atividades pedagógicas; atuar em parceria com o professor dentro de sala de aula.
MONITOR DE TRANSPORTE	Síntese dos deveres: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte à direção da escola, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento destes, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Síntese dos deveres: Realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos; realizar reparos em alvenaria, pintura e revestimentos em geral; realizar limpeza e conservação das áreas comuns do prédio; realizar vistorias periódicas nas instalações do prédio; realizar o controle de estoque de materiais utilizados na manutenção predial; executar outras atividades correlatas ao cargo.
RECEPCIONISTA	Síntese dos deveres: Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, atender solicitações e necessidades da unidade administrativa; Controlar frequência; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber, coletar e distribuir correspondências, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Síntese dos deveres: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos e administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; organizar, arquivar e atualizar documentos físicos e digitais, facilitando o acesso e a manutenção de informações essenciais para a instituição; atender ao público e suporte interno;
MERENDEIRA	Síntese dos deveres: –Cumprir as determinações da nutricionista, no que se refere as prescrições dietéticas (cardápios);Zelar para que a cozinha, seus utensílios e alimentos, esteja sob rigorosa condição de limpeza e higiene; Manter rigorosa higiene pessoal (mãos limpas, unhas cortadas e sem esmalte, não utilizar adornos e cabelo preso) e usar uniforme estabelecido (touca, avental e sapatos fechados).Manter arrumados e organizados armários e despensa; Receber, conferir e estocar os gêneros alimentícios destinados aos alunos; Manter o controle de entrada e saída dos gêneros alimentícios na despensa; Cuidar para que a alimentação oferecida aos alunos seja de boa qualidade e esteja dentro do prazo de validade; Comunicar observações a respeito das refeições entre outras à nutricionista e/ou direção; Ser prestativo quando algum colega precisar de ajuda (desde que não atrapalhe seus afazeres).
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Síntese dos deveres: Manter limpas as dependências internas e externas da creche; Executar serviços gerais de manutenção da creche; Manter limpos os equipamentos da creche; Manter a limpeza e conservação dos brinquedos, material de banho e alimentação; Percorrer as dependências das instalações, pelas quais é responsável, abrindo e fechando janelas, portas e portões, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, no início e no término da jornada de trabalho; Ser prestativo quando algum colega precisar de ajuda (desde que não atrapalhe seus afazeres). Manter o espaço de trabalho organizado e providenciar a limpeza do mesmo; Manter as roupas de uso na creche como lençóis, fronhas, toalhas, aventais, cobertores etc., lavados e passados; Lavar as roupas que forem utilizadas no dia a dia; Zelar pelo bem estar da criança e de sua segurança no espaço da creche juntamente com os outros profissionais desta; Atender ao portão sempre que se fizer necessário e encaminhar pais, visitantes, fornecedores entre outros de acordo com a solicitação dos mesmos. Participar das reuniões de equipe de creche; Ser prestativo quando algum colega precisar de ajuda (desde que não atrapalhe seus afazeres).

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS/RJ****FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

Nome completo: Data de nascimento: //

RG Nº: Órgão expedidor: CPF: Endereço: Telefone (s):

E-mail: DOCUMENTOS APRESENTADOS:

a) Curriculum Vitae () SIM () NÃO

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso) () SIM () NÃO

II – CPF () SIM () NÃO

III - Comprovante de residência atual () SIM () NÃO

IV - Diploma () SIM () NÃO

V - Comprovante de cursos na área de apoio à docência () SIM () NÃO – Quantitativo de Cursos: Quantitativo de folhas:

VI – Comprovante de experiência na área de apoio à docência () SIM () NÃO - Quantitativo de Comprovante de Experiência: Quantitativo de folhas:

TOTAL DE DOCUMENTOS (QUANTIDADE DE FOLHAS):

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Declaro que li e preenchi o presente formulário e dou como verdadeiras as informações apresentadas.

DATA: //Assinatura:

CORTE AQUI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

Recebi em // 2025

Assinatura de recebedor

ANEXO II

Modelo de atestado médico:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, , portador da carteira de identidade nº

, expedida pelo , CPF sob o nº , domiciliado na , venho declarar que o portador de identidade nº

expedida pelo do CPF nº

reside em meu imóvel.

Duas Barras, de de 2025.

(Assinatura)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, , portador(a) da carteira de identidade nº

, expedida pelo , CPF sob o nº , domiciliado na , venho declarar que não possuo vínculo empregatício no serviço público em todo território nacional.

Duas Barras, de de 2025.

(Assinatura)

ANEXO V**§ com o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.****À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E****FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****INSCRIÇÃO Nº: _____**

, inscrito(a) no R.G. sob o nº e no C.P.F. sob o nº, residente na

, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL**, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Local:_, de de 2025.

RECEBI EM:

Data: / / 2025

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

PROCESSO SELETIVO - 02/2025 –

PROTOCOLO N.º _____

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato

, inscrito no certame sob o N.º R.G. nº.

e no C.P.F. sob o nº. _.

Recebi em / / 2025

Assinatura de recebedor

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Pelo presente instrumento particular de mandato Nome do candidato (a) Portador da Carteira de Identidade nº. abaixo assinado (a), nomeia e constitui seu / sua bastante procurador (a) Nome do procurador (a) Portador da Carteira de Identidade nº , a quem outorga os mais amplos e gerais poderes para representar o (a) Outorgante perante o Município de Duas Barras/RJ, para proceder, se for o caso, ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais, podendo, para tanto, o (a) procurador (a) requerer a inscrição do (a) Outorgante, podendo ainda firmar quaisquer outros requerimentos, petições, papéis, ofícios e quaisquer atos tendentes ao Processo Seletivo, e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

, de de 2025.

Assinatura do Candidato

(a) ATENÇÃO: 1. O requerimento de inscrição feito por procuração, ficará sob total responsabilidade do (a) procurador (a), inclusive para efetuar qualquer alteração que se faça necessária, sem qualquer possibilidade de mudança posterior pelo (a) outorgante. 2. Não é necessário reconhecer a (s) firma (s) desta Procuração.

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Pelo presente instrumento particular de mandato Nome do candidato (a) Portador da Carteira de Identidade nº. abaixo assinado (a), nomeia e constitui seu / sua bastante procurador (a) Nome do procurador (a) Portador da Carteira de Identidade nº , a quem outorga os mais amplos e gerais poderes para representar o (a) Outorgante perante o Município de Duas Barras/RJ, para proceder, se for o caso, ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado de 2025, que objetiva a contratação de Orientador Educacional, podendo, para tanto, o (a) procurador (a) requerer a inscrição do (a) Outorgante, podendo ainda firmar quaisquer outros requerimentos, petições, papéis, ofícios e quaisquer atos tendentes ao Processo Seletivo, e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

, de de 2025.

Assinatura do Candidato

(a) ATENÇÃO: 1. O requerimento de inscrição feito por procuração, ficará sob total responsabilidade do (a) procurador (a), inclusive para efetuar qualquer alteração que se faça necessária, sem qualquer possibilidade de mudança posterior pelo (a) outorgante. 2. Não é necessário reconhecer a (s) firma (s) desta Procuração.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:B76C3F63

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO Mendes, 29 de janeiro de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7149/2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 30/01/2025 ÀS 09h. ATÉ: 04/02/2025 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. Email: compras@mendes.rj.gov.br

ANEXO I**DFD – Documento de Formalização de Demanda**
Aquisição de material de elétrica

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requiritante	Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Requiritante	Departamento Municipal de Trânsito
E-mail	demutran@mendes.rj.gov.br
Servidor responsável pela Demanda	Tarcísio José Moreno

DADOS DA AQUISIÇÃO			
1 - Objeto			
A aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização viária, com objetivo de organizar a circulação, estacionamento de veículos e desvios necessários no município.			
2. Justificativa da necessidade da contratação.			
2.1 A aquisição tem por objetivo a reposição de materiais que são furtados e danificados durante a realização de eventos. Os dispositivos auxiliares de sinalização viária garantem a segurança dos serviços prestados, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais. De acordo com o CTB Art. 95 o Órgão de Trânsito que possui circunscrição sobre a via, é responsável pela engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, com isso, se torna incumbência à sinalização para execução ou manutenção de obras e eventos realizados pelo município, com objetivo de garantir um trânsito mais fluido e seguro para motoristas e pedestres.			
3. Quantidade			
ITEM	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO
01	25	Cone Convencional	Corpo em polietileno semiflexível na cor laranja, contendo faixas refletivas para uso noturno, tipo colmeia na cor branca, para sustentação, base preta em borracha resistente e personalizado com a marca “DMT-MENDES”.
02	25	Cone Convencional Flexível	Corpo injetado em PVC na cor laranja, contendo faixas refletivas para uso noturno, tipo colmeia na cor branca, para sustentação possuir 8 sapatas (pés de apoio) na sua base e personalizado com a marca “DMT-MENDES”.
03	10	Cavalete Dobrável	Cavalete de sinalização de trânsito dobrável, na cor laranja, em polietileno, contendo duas faixas refletivas e personalizado com a marca “DMT-MENDES”.
04	04	Cavalete Tipo Placa	Cavalete de sinalização, na cor laranja, em polietileno, com espaço para personalização de informativo, e possibilidade enchimento das bases.
06	30	Fita de Isolamento	Fita plástica com listras amarelas e pretas para demarcação de áreas, devendo conter 200 m cada rolo.
3. Previsão de entrega			
Os materiais deverão ser entregues, 30 dias posterior à emissão da nota de empenho..			

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MEMBRO 01	MEMBRO 02
Nome: Tarcísio José Moreno	Nome: Daniele de Souza
Matrícula: 2583	Matrícula: 2855
MEMBRO 03	MEMBRO 04
Nome: Maria Catarina Thomaz Augusto Hidimário	Nome: Thainá Maia Dos Santos
Matrícula: 2693	Matrícula: 3824

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização viária, com objetivo de organizar a circulação, estacionamento de veículos e desvios necessários no município, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição tem por objetivo a reposição de materiais que são furtados e danificados durante a realização de eventos. Os dispositivos auxiliares de sinalização viária garantem a segurança dos serviços prestados, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais. De acordo com o CTB Art. 95 o Órgão de Trânsito que possui circunscrição sobre a via, é responsável pela engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, com isso, se torna incumbência à sinalização para execução ou manutenção de obras e eventos realizados pelo município, com objetivo de garantir um trânsito mais fluido e seguro para motoristas e pedestres.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Planilha descritiva do total dos itens com suas especificações e quantidade a serem adquiridos.

ITEM	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO
01	25	Cone Convencional	Corpo em polietileno semiflexível na cor laranja, contendo faixas refletivas para uso noturno, tipo colmeia na cor branca, para sustentação, base preta em borracha resistente e personalizado com a marca “DMT-MENDES”.
02	25	Cone Convencional Flexível	Corpo injetado em PVC na cor laranja, contendo faixas refletivas para uso noturno, tipo colmeia na cor branca, para sustentação possuir 8 sapatas (pés de apoio) na sua base e personalizado com a marca “DMT-MENDES”.
03	10	Cavalete Dobrável	Cavalete de sinalização de trânsito dobrável, na cor laranja, em polietileno, contendo duas faixas refletivas e personalizado com a marca “DMT-MENDES”.
04	04	Cavalete Tipo Placa	Cavalete de sinalização, na cor laranja, em polietileno, com espaço para personalização de informativo, e possibilidade enchimento das bases.
06	30	Fita de Isolamento	Fita plástica com listras amarelas e pretas para demarcação de áreas, devendo conter 200 m cada rolo.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos na Lei n.º 14.133/2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a presente contratação será obtido a partir de pesquisa de mercado.

DA DESCRIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega de todos os materiais deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso se verifique que o material entregue não cumpre com alguma das exigências do Contrato, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Mendes. O aceite dos materiais pela Prefeitura Municipal de Mendes, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos;

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Cumprir o prazo de entrega de todos os itens, que não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo de Referência, contados da data da assinatura do Contrato, devendo fazê-los com a qualidade e a tempestividade previstas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência e do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Entregar todos os itens em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso.

Entregar todos os itens solicitados na Sede do Departamento de Trânsito Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos serão conferidos pelo setor competente.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Entregar os itens, acompanhados de nota fiscal discriminando materiais solicitados.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão;

Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

Acompanhar a execução do Contrato, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes deste Termo de Referência, do Contrato e do Edital respectivos;

Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;

Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. Tal fiscalização, em hipótese nenhuma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações;

Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas;

Informar à Contratada os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;

Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela Contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada ao local de fornecimento do material;

Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada; Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

Rejeitar a prestação dos serviços, objeto do Contrato, por terceiros, sem autorização.

DA GARANTIA

A garantia deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo, devendo substituir as peças que porventura apresentem problemas de fabricação ou tamanhos não condizentes.

9.4. A garantia deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao Contratante, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Departamento do Contratante, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao produto/material entregue caberá ao fiscal do Contrato ou a outro servidor expressamente designado para esse fim.

No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às notas fiscais/faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições **Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT** – Tribunal Superior do Trabalho - TST.

O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores

correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Contrato.

O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo fiscal do Contrato, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada, gerida e fiscalizada, pela Prefeitura Municipal de Mendes, ou por preposto por esta expressamente indicado e autorizado, à qual caberá fiscalizar o objeto do Contrato e realizar a sua gestão.

Tarcísio José Moreno.

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito. DEMUTRAN

Matrícula 2583

Anexo III**Relação de Documentos de Habilitação****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:B01915DE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo n.º 1065/2024, **RESOLVE**

registrar os preços da empresa **FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, 229, loja 101 – Centro – Niterói – RJ CEP: 24.030-092, E-mail: formamedical.comercial@gmail.com, Telefone: Tel: (21)2704 9443 /(21) 99982-1015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.218.962/0001-08, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Marilene Moraes De Oliveira**, cédula de identidade nº 04.436.656-5 Detran/RJ e CPF nº 617.299.577-49, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
12	Luvas De Procedimento Latex - M As Luvas De Procedimento São Indicadas Para Diversos Tipos De Profissionais, Como Os De Limpeza, Estética, Cuidadores E Da Área Da Saúde (Enfermeiros, Médicos, Dentistas Etc.). Elas Não São Recomendadas Para Procedimentos Cirúrgicos, Atividades Abrasivas Ou Para Tarefas Em Contato Com Químicos Agressivos. Quantidade: Caixa Com 100 Unidades (50 Pares), Tipo: Com Pó Absorvível (Amido De Milho) e Não Estéril. Material: Látex (Borracha Natural De Alta, Qualidade). Características: Ambidestra, Superfície Lisa, Punhos Alongados. Cor: Látex Natural	Caixa	116	Latex BR	R\$ 19,68	R\$ 2.282,88
						R\$ 2.282,88

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$2.282,88 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:68FD26F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo nº 1065/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INFINITI EMPREENDEIMENTOS LTDA**, Sediada Na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália – Cianorte – PR CEP: 87.203-196, E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com, Telefone: (44)3629-1275 e (44) 99770-2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Jeremias Perez Arlandis Sala**, cédula de identidade nº 8189175-3 SESP/PR e CPF nº 009.550.879-10, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
9	Propé Descartável Branco 20g - Propé Ou Sapatilha Descartável, Fabricados Em 100% Polipropileno (Tnt - Tecido Não Tecido). De Fácil Manuseio, Oferece Proteção Ao Usuário E O Local Asséptico Servindo De Barreira Física Contra A Entrada De Contaminantes E Sujeiras Carregadas Pelos Calçados Do Usuário. Tamanho Único Com Elástico De Fácil Ajuste Ao Tornozelo. Quantidade: Embalagem Com 100 Unidades (50 Pares)	Pct	173	Infinity	R\$ 11,50	R\$ 1.989,50
						R\$ 1.989,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.989,50 (mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:6037CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo nº 1065/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. R. FELIX – PROD. AGROP**, sediada na Rua Benjamin Constant, 1501 – Sala 01 – Bairro: Santuário, Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000, E-mail: ruralfelix@gmail.com, Telefone: (43) 9 8812 – 3776 e (43) 3571-4474 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.219/0001-29, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Eder Rodrigo Felix**, cédula de identidade nº 7.553.446-9 SSP/PR e CPF nº 024.307.269-47, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5	Dipirona Monodratada 500 Mg/Ml Sol Inj Frasco 50 Ml. Similar Ou Superior A D500. Produto Deve Conter Número Do Registro No Mapa /Anvisa, Validade Mínima De 12 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	48	Febrax	R\$ 21,80	R\$ 1.046,40
19	Fio De Nylon – 2.0 Agulhado Estéril Por Raios Gama; Absorção: Não Absorvível; Descartável E De Uso Único; Reação Tecidual: Reação Inflamatória Aguda Mínima; Agulha: Aço Inoxidável Aisi 420; Corpo Da Agulha: Triangular Corte Convencional (Curved Cutting); Ponta Da Agulha: Ponta Cortante De Forma Piramidal; Curvatura Da Agulha: 3/8 De Círculo; Comprimento Da Agulha: 15 Mm; Composição Do Fio: Monofilamento De Nylon; Cor: Azul Ou Preto, (Envio Realizado Conforme Disponibilidade De Estoque). Comprimento Fio: 45 Cm; Usp: 2- 0; Metric: 3; Validade: 5 Anos Após A Data De Esterilização; Embalagem: Caixa Com 24 Envelopes (Unidades)	Caixa	300	Shalon	R\$ 40,71	R\$ 12.213,00
						R\$ 13.259,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 13.259,40(treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:101753E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo n.º 1065/2024 , **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. R. FELIX – PROD. AGROP**, sediada na Rua Benjamin Constant, 1501 – Sala 01 – Bairro: Santuário, Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000, E-mail: ruralfelix@gmail.com, Telefone: (43) 9 8812 – 3776 e (43) 3571-4474 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.219/0001-29, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Eder Rodrigo Felix**, cédula de identidade nº 7.553.446-9 SSP/PRe CPF nº 024.307.269-47, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5	Dipirona Monodratada 500 Mg/Ml Sol Inj Frasco 50 Ml. Similar Ou Superior A D500. Produto Deve Conter Número Do Registro No Mapa /Anvisa, Validade Mínima De 12 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	48	Febrax	R\$ 21,80	R\$ 1.046,40
19	Fio De Nylon – 2.0 Agulhado Estéril Por Raios Gama; Absorção: Não Absorvível; Descartável E De Uso Único; Reação Tecidual: Reação Inflamatória Aguda Mínima; Agulha: Aço Inoxidável Aisi 420; Corpo Da Agulha: Triangular Corte Convencional (CurvedCutting); Ponta Da Agulha: Ponta Cortante De Forma Piramidal; Curvatura Da Agulha: 3/8 De Círculo; Comprimento Da Agulha: 15 Mm; Composição Do Fio: Monofilamento De Nylon; Cor: Azul Ou Preto, (Envio Realizado Conforme Disponibilidade De Estoque). Comprimento Fio: 45 Cm; Usp: 2- 0; Metric: 3; Validade: 5 Anos Após A Data De Esterilização; Embalagem: Caixa Com 24 Envelopes (Unidades)	Caixa	300	Shalon	R\$ 40,71	R\$ 12.213,00
						R\$ 13.259,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 13.259,40(treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:EDD827A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo n.º 1065/2024 , **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA**. Sediada na Rua Joaquim de Oliveira Machado, nº 36, Ano Bom, Barra Mansa, Rio de Janeiro – CEP 27323-370, E-mail: maxpharma.empdistribuidora@gmail.com, Telefone: (24) 99983-5982, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.548.244/0001-16, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Luciano Silva Machado**, cédula de identidade nº 09.206.723-0e CPF nº 007.426.587-32, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
15	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável É Indicada Para Proteção Do Profissional Da Saúde Contra As Patologias De Transmissão Aérea Por Gotículas E Da Projeção De Flúidos Corpóreos Que Possam Atingir Suas Vias Respiratórias E Para Minimizar A Contaminação Do Ambiente Com Secreções Respiratórias Geradas Pelo Próprio Profissional Da Saúde Ou Pelo Paciente. Confeccionada Em Falso Tecido, Com Três Camadas, Sendo Uma Camada Interna Filtrante Composta De MeltblownFitesa, Filtragem De 96,7% Efb, Com Finalidade De Impedir A Passagem Orgânica De Bactérias, Pregueada, Com Clips Nasal E Tiras Hipoalérgica Garantindo Boa Ventilação. - Não Estéril; - Com Elástico; - Gramatura Da Máscara 54; - 100% Tecido Polipropileno; - Tripla Camada Com Filtro; - Elásticos Revestidos Que Proporcionam Conforto E Agilidade; - Soldada Eletronicamente Por Ultrassom; - Atóxica E Apirogênica; - Descartável E De Uso Único; - Não Inflamável	Unid.	8640	Descarpack	R\$ 0,17	R\$ 1.468,80
						R\$ 1.468,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.468,80(mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:DD962DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90024/2024, Processo Administrativo n.º 768/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA**, sediada à Rua Corrêa Dutra, 62, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.210-050, E-mail: fernandadutradsouza@gmail.com, Telefone: (21) 98872-0906 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.187319/0001-22, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Fernanda Dutra de Almeida Souza**, cédula de identidade nº 133486 OAB/RJ e CPF nº 092.062.367-09, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Refil de 70 ML Tinta 664 Magenta (Original)	Un	30	EPSON	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	Refil de 70 ML Tinta 664 Amarelo (Original)	Un	30	EPSON	R\$ 30,00	R\$ 900,00
						R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ (1.800,00)
Vassouras, 24 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:FEAD8B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90024/2024, Processo Administrativo n.º 768/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HOUSE PRINT LOCAÇÕES LTDA**, sediada à Rua Serra de Parima, 30, Vila Aurora – Itapevi/SP – CEP: 06656-050, E-mail: houseprint.loc@outlook.com, Telefone: (11) 97886-5078 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.331.837/0001-42, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Fernanda Dutra de Almeida Souza**, cédula de identidade nº 48.283.440-7e CPF nº 421.369.748-74, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Toner Preto 106R02778 (Original)	Un	50	Xerox	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
						R\$ 11.500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ (11.500,00)
Vassouras, 24 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D0BC5B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90024/2024, Processo Administrativo n.º 768/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOLITEX INFORMATICA LTDA**, sediada à Rua Santos Dumont, 3417, Sala 25 – Zona 1- Maringá/PR – CEP: 87013-050, E-mail: jolitextldac@outlook.com, Telefone: (44) 9 9914-8204 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.494.312/0001-65, daqui por diante

denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por**Odair José Cardoso**, cédula de identidade nº 89237262e CPF nº038.427.799-33, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner CF283A (Original)	Un	50	HP	R\$ 109,79	R\$ 5.489,50
2	Toner CE285A (Original)	Un	180	HP	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
3	Toner CB436A (Original)	Un	50	HP	R\$ 125,33	R\$ 6.266,50
4	Toner TN2340 (Original)	Un	430	Brother	R\$ 197,58	R\$ 84.959,40
6	Toner TN650 (Original)	Un	36	Brother	R\$ 148,00	R\$ 5.328,00
7	Refil de 70 ML Tinta 664 Preto (Original)	Un	50	EPSON	R\$ 29,06	R\$ 1.453,00
8	Refil de 70 ML Tinta 664 Ciano (Original)	Un	30	EPSON	R\$ 29,00	R\$ 870,00
16	Toner 105A (Original)	Un	40	HP	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
18	Toner TN1060 (Original)	Un	50	Brother	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
20	Cilindro fotocondutor DR-2340 (Original)	Un	20	Brother	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
21	Cilindro fotocondutor DR-1060 (Original)	Un	10	Brother	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
						R\$ 142.944,40

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$142.944,40 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) Vassouras, 24 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:D138D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90024/2024, Processo Administrativo n.º 768/2024 , **RESOLVE** registrar os preços da empresa**MASTER INFORMATICA LTDA**, sediada àAvenida Rodrigues Alves, 550,Centro - Andradina/SP, E-mail:contratos@digitalmj.com.br, Telefone: (18) 3702-7851e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.539.439/0001-92, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por**Juliana Teixeira Bezerra**, cédula de identidade nº 415440026e CPF nº314.433.508-85, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Toner TK 5232K Preto (Original)	Un	24	Kyocera	R\$ 524,90	R\$ 12.597,60
17	Toner CF258A (Original)	Un	120	HP	R\$ 256,90	R\$ 30.828,00
						R\$ 43.425,60

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$43.425,60 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) Vassouras, 24 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:A7C4BA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90030/2024, Processo Administrativo n.º1651/2024 , **RESOLVE** registrar os preços da empresa**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI -ME**, sediada à Rua Armando Chaves Monteiro nº. 135 – Loja 02 – Boa Esperança – Carmo/RJ, CEP: 26.840-000, E-mail: nitrodistribuidora@gmail, Telefone: (22) 2537-167 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.147.535/0001-64, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por**Amanda Serafim Mattos da Silva**, cédula de identidade nº 12591557-9 e CPF nº 097.549.837-12, dos itens conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
12	294	UN.	POMADA PARA ASSADURA. Peso líquido 60g, Princípio Ativo: Nistatina + Oxido De Zinco validade de 2 anos..	Neoquímica	R\$ 11,90	R\$ 3.498,60
13	294	FRASCO	Álcool 70%, Frasco de 100 ml (Almotolia), validade de 2 anos.	Víc Pharma	R\$ 3,80	R\$ 1.117,20
						R\$ 4.615,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREO R\$ 4.615,80 (quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) Vassouras, 20 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:46A3E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90030/2024, Processo Administrativo n.º1651/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI**, sediada à Rua Luis Gama, 733, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01519-010, E-mail: daud@uol.com.br / repdbbc@gmail.com, Telefone: (11)98899-7514 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.974.702/0001-88, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Carlos Roberto Daud**, cédula de identidade nº 13.037.776 e CPF nº 064.224.878-86, dos itens conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
2	294	UN.	PAGÃOZINHO CONJUNTO DE RECÉM-NACIDO EM 100% ALGODÃO e contendo 3 peças, sendo: 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Cor branco e verde água e amarelo bebê.	Yasmiin	R\$ 8,80	R\$ 2.587,20
3	294	KIT	KIT COM TOUCA, PAR DE LUVAS E PAR DE SAPATOS para recém-nascido, touca com estampa lisa e tecido dobrado na barra, Luva com estampa lisa e elástico para não sair com facilidade no bebê, Sapatinho com estampa lisa. Cor Branco, tamanho único, 100% algodão.	Yasmiin	R\$ 6,50	R\$ 1.911,00
5	294	KIT	KIT COM 3 PEÇAS DE PANO DE BOCA PARA RECÉM-NASCIDO. Pacote contendo 3 unidades, Medida: 35x35cm, tecido 100% Algodão, Acabamento que evita desfiar, alta absorção. Cores: Branco, amarelo bebê e verde água.	Yasmiin	R\$ 6,20	R\$ 1.822,80
6	294	UN	1 TOALHA DE BANHO PARA RECÉM-NASCIDO. Toalha com capuz e forro em fralda, acabamento em toda a toalha evitando que desfie. Confeccionada em 100% algodão, tamanho: 90cm x 70cm. Cor Branco	Yasmiin	R\$ 17,50	R\$ 5.145,00
11	294	UN.	SABONETE GLICERINADO PARA RECÉM-NASCIDO. 80GRAMA, validade de 2 anos.	G Kids	R\$ 2,42	R\$ 711,48
						R\$ 12.177,48

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 12.177,48 (doze mil cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vassouras, 20 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D7ACA1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90030/2024, Processo Administrativo n.º1651/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, sediada à Estrada Francisco Villela Arantes, 1850, Roma, Volta Redonda/RJ CEP: 27.257-790, E-mail: vendasdinamaxx@gmail.com, Telefone: (24) 99326-3881 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.968.738/0001-76, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Roseli Braz Maia**, cédula de identidade nº 08309105-8 e CPF nº 000.792.547-64, dos itens conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10	294	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL P COM 90 UNIDADES. Com camada de proteção, com absorção por até 12 horas para meninas e meninos. Seu fecho macio com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste. Produto dermatologicamente testado, suave por dentro e por fora e com cintura elástica que ajuda a evitar o vazamento pelas costas.	Enzo Baby	R\$ 39,00	R\$ 11.466,00
						R\$ 11.466,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ (11.466,00)
Vassouras, 20 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:ADC3033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo n.º 1065/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, sediada na Rua Treze de Maio, 514, Centro – Mogi Mirim/SP – CEP: 13800-051, E-mail: fullmedcomercial@gmail.com, Telefone: (19) 98305-5633 - (19) 99973-8265 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **André Luís Coutinho Moraes**, cédula de identidade nº 24.235.776-3 e CPF nº 187.819.558-12, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
6	Atropina, Composição: Na Forma De Sulfato, Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Unidade De Fornecimento: Frasco 10 Ml Uso: Uso Veterinário Produto Deve Conter Número Do Registro No Mapa /Anvisa, Validade Mínima De 12 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	94	Calbos	R\$ 10,86	R\$ 1.020,84
18	Kit Para Castração – Com 19 Peças contendo: - 01 Estojo Em Inox 20x10x05 Cm; - 01 Tesoura Cirúrgica Romba Fina Reta 15 Cm; - 01 Gancho P/ Castração; - 01 Par De Afastador Farabeut; - 01 Porta Agulha MayoHegar; - 03 Pinças Hemostáticas Reta; - 03 Pinças Hemostáticas Curva; - 04 Pinças Backhaus; - 01 Pinça Dente De Rato; - 01 Pinça Anatômica; - 10 Lâminas De Bisturi; - 01 Cabo P/ Bisturi Nº 04.	Unid	10	Limed	R\$ 598,41	R\$ 5.984,10
						R\$ 7.004,94

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$7.004,94 (sete mil e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:F6A5E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90031/2024, Processo Administrativo n.º 1065/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA**, sediada na Av Robert Koch, 669, Vila Operaria – Londrina/PR – CEP: 86038-350, E-mail: cirurgicabiomedica@hotmail.com, Telefone: (43) 3356-5001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.215.901/0001-17, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Ana Paula Mendes**, cédula de identidade nº 5.515.163-6 SSP/PR e CPF nº 015.825.759-67, dos itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10	Luva Cirúrgica Estéril Nº7, 5. Fabricado À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Biodegradável. Formato Anatômico; Resistente; Sensibilidade Táctil. Fornecimento: Par	Unid.	578	Medix	R\$ 1,40	R\$ 809,20
11	Luva Cirúrgica Estéril Nº8 Fabricado À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Biodegradável. Formato Anatômico; Resistente; Sensibilidade Táctil. Fornecimento: Par	Unid.	2880	Medix	R\$ 1,30	R\$ 3.744,00
17	Esparadrapo Impermeável Branco 10 Cm X 4,5m Tamanho: 10 Cm X 4,5cm Fita Adesiva Composta Por Tecido 100% Algodão, Tratado Com Resinas Acrílicas, Adesivo À Base De Óxido De Zinco, Borracha Natural E Resinas. Contém Látex. Fita Adesiva Composta Por Tecido 100% Algodão, Tratado Com Resinas Acrílicas, Adesivo À Base De Óxido De Zinco, Borracha Natural E Resinas. Contém Látex.	Unid.	160	Ciex	R\$ 11,90	R\$ 1.904,00
						R\$ 6.457,20

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 6.457,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
Vassouras, 22 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:894D285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenadora de Despesa, **Larissa Suely Vieira Ramos**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no de 06 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 110.362-8, e considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90030/2024, Processo Administrativo nº1651/2024 , **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NAJ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, sediada à Avenida Zaki Narchi, 1286 - Carandiru - SLJ- São Paulo/SP, CEP 02.029-001, E-mail: licitacao@najcomercio.com.br, Telefone: (11) 3228-0398 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº52.925.203/0001-92, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **Felipe Mathias de Moraes** , cédula de identidade nº 44.350.579-2e CPF nº 324.824.068-70, dos itens conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	294	PACOTE	CUEIRO Confeccionado em 100% algodão flanelado; Dimensão: 80x80cm; Contém: 3 Rolinhos no pacote. Cor branco	NAJ	R\$ 23,89	R\$ 7.023,66
4	294	BOLSA	BOLSAS MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDO. Com Forração interna de plástico bagum (material impermeável); Composição: 87% Corano, 8% poliéster e 5% algodão. Possui amplo espaço interno, facilitando a organização dos objetos, conta com Alças removíveis, Fechamento em zíper, Alças de mão. Tamanho: 1 bolsa grande: altura 29 cm largura 39 cm. Na cor branco, com slogan do projeto, identificação prefeitura municipal de vassouras, secretaria municipal de saúde, conforme modelo em item 4.1. Tamanho da estampa 30X20	NAJ	R\$ 42,40	R\$ 12.465,60
7	294	UN.	MANTILHA 100% ALGODÃO. Mantilha de algodão, tecido do forro de lene. Slogan do programa Mamãe Vassourense, acabamento em toda mantilha. Altura: 1.10 cm, Largura: 1.10 cm, Comprimento: 1.10 cm, Peso: 400 g. Cor branco	NAJ	R\$ 39,71	R\$ 11.674,74
8	294	KIT	KIT COM 5 FRALDAS DE TECIDO, 100% ALGODÃO. Formato 65 cm x 65 cm, podendo ser nas versões branca e com estampas unissex, podendo ser utilizada em diversas formas. 100% algodão; confeccionada em tecido duplo; tecido absorvente; Estampas unissex; 30 Fios/cm2;	NAJ	R\$ 10,70	R\$ 3.145,80
9	294	UN.	BANHEIRA Infantil transparente com capacidade para 28 litros. Dimensão do Produto: Comprimento: 73,0 cm, Largura: 47,0, Altura: 24,7 cm.	NAJ	R\$ 42,99	R\$ 12.639,06

R\$ 46.948,86

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ (46.948,86)

Vassouras, 20 de janeiro de 2025.

Larissa Suely Vieira Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador: DA6DEECF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

